



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

LEI MUNICIPAL N.º 3.638/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA
PROTESTANTE NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Arroio do Tigre, o Dia
Municipal da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de
outubro.

Art. 2º. O Dia Municipal da Reforma Protestante passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio do Tigre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 15 de abril de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 15.04.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GM8**6JZ****7K6****R0P**